



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTÓGRAFO

LEI Nº 799 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de Praça

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais decreta eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Marieta Chagas Vieira**, a Praça na localidade da Penha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 17 de março de 2004.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selim Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 24 | 03 | 2004

Edição 5242

Ass.:

Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207